

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAPANEMA - IPMC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2024 Capanema-PA, 02 de setembro de 2024.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada **RISALVA GOMES CAMPINEIRO**;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 dezembro de 2003; Art. 24, da Lei Municipal nº 6.356/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **RISALVA GOMES CAMPINEIRO**, CPF Nº **\*\*\*.579.\*\*\*-53**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 dezembro de 2003; Art. 24, da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 1.906,20 (Um mil, novecentos e seis reais e vinte centavos), conforme a seguinte composição:

Salário Base = GAO-01, Lei nº 6.395/18	RS 1.412,00
ATS - Adicional por Tempo de Serviço = 35% - Art. 29 Lei nº 5795/99	RS 494,20
<b>Total dos Proventos</b>	<b>RS 1.906,20</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2024.**

***MARIA DA SILVA CHAVES***

Presidência do IPMC  
Decreto N° 340/2024

**Publicado por:**  
Natália Freitas Buarque de Gusmão  
**Código Identificador:**BFD223D1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/09/2024. Edição 3576  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>